



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.797, DE 22 DE MARÇO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 1.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências, na dotação orçamentária 02.06.01.04.123.0408.2038.3.3.90.39.00, ficha 466.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda

04 Administração

04.123 Administração Financeira

04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.123.0408.2038 Manutenção dos Serviços Tesouraria Municipal

3.3.90.39.00 466 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$1.400,00

1.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R\$1.400,00

TOTAL: R\$1.400,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o excesso de arrecadação no valor de R\$1.400,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2024.

Curvelo, 22 de março de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Aparecida O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397